



Prefeitura da Estância de S. José dos Campos

Estado de São Paulo

PUBLICADA NO JORNAL

"O Vale paraíba"
3440 15.4 67

Em, de

de 19

DECRETO Nº 977

de 11 de abril de 1967

O Prefeito Municipal da Estância de São José dos Campos, usando de suas atribuições, na forma do artigo 6º do Decreto-Lei Federal nº 3365, de 21 de junho de 1.941,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica declarado de utilidade pública a fim de ser adquirido mediante desapropriação judicial ou por via amigável, o imóvel abaixo caracterizado, necessário a abertura da Praça dos Expedicionários, desta cidade, e construção da Estação Rodoviária, a saber:

"Um terreno, sob a forma de um quadrilátero, medindo 4,00 ms. (quatro metros) de frente para a Avenida São José; 4,00 ms. (quatro metros) pelo lado direito, divisando com a Praça dos Expedicionários, com a qual faz esquina; 4,00 ms. (quatro metros) pelo lado esquerdo, divisando com antigo imóvel sob nº 11 da Avenida Ruy Barbosa, adquirido pela Prefeitura da Estância de São José dos Campos de Heraldo de Andrade Melo e finalmente, 4,00 ms. (quatro metros) pelo lado dos fundos, confrontando com o imóvel de nº 19 da Avenida Ruy Barbosa, de propriedade de João Gerônimo de Menezes; a área assim descrita circunscreve o total de 16,00 ms.² (dezesseis metros quadrados), vindo melhor configurada na planta anexa ao processo administrativo nº 2020/67 desta Prefeitura e consta pertencer a MARIA JOSE BARROS DE OLIVEIRA, CARMEM CORREIA CARNEIRO E OUTROS."

Artigo 2º - Havendo concordância quanto ao preço e à forma de pagamento, far-se-á a expropriação por acôrdo, uma vêz satisfeitos os seguintes requisitos:

a)- que o preço não ultrapasse o valor fixado no laudo de avaliação;

b)- que os proprietários ofereçam título de domínio ou filiação trintenária e certidões negativas de débitos fiscais e de quaisquer outros onus que recaiam sobre o imóvel expropriando.

Artigo 3º - Fica considerada de natureza urgente a desapropriação de que trata o presente decreto, para efeito de imediata imissão de



Prefeitura da Estância de S. José dos Campos

PUBLICADA NO JORNAL
Vide folha 1
N.º de / 19

Estado de São Paulo

Em, de de 19

Decreto nº 977/11/4/1.967

fls. -2-

do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1.941.

Artigo 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância de São José dos Campos, 11 de abril de 1.967.-

- Elmano Ferreira Veloso -
-Prefeito Municipal-

Registrado e publicado no Departamento de Administração da Prefeitura da Estância de São José dos Campos, aos onze dias do mês de abril de 1.967 (hum mil novecentos e sessenta e sete).

- Darcy de Oliveira -
-Diretor do Deptº de Administração-